

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE E A MEDCENTER ATIVIDADES MÉDICAS LTDA.

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 10.894.988/0004-86, com sede na Rodovia BR-101 Sul, 485, Curado Recife/PE, CEP 50.790-640, na condição de gestora do **HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**, neste ato representada por seu Superintendente Geral, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador de RG nº 970291556-92 (SSP/CE) e inscrito no CPF sob o nº 770.732.313-00, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**; e

MEDCENTER ATIVIDADES MÉDICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.237.924/0001-44, sediada na Av. Gov. Carlos De Lima Cavalcanti, nº 3995, Loja 030, Casa Caiada, Olinda/PE, CEP 53.130-555, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”** e, em conjunto com a **“CONTRATANTE”**, como **“Partes”**.

CONSIDERANDO

- (i) que as Partes firmaram, em 01 de outubro de 2023, Contrato de Prestação de Serviços Médicos, na especialidade de Neonatologia (**“Contrato”**);
- (ii) O interesse das Partes em alterar o objeto contratado, bem como alterar o preço para especificar;

Têm entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: Pelo presente instrumento, as Partes resolvem alterar o objeto do Contrato, a fim de acrescentar algumas modalidades de plantões. Desse modo, com efeitos retroativos, a partir de 06 de outubro de 2023, o item 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços médicos pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na especialidade de Neonatologia, em regime de plantão de 12 (doze) horas e/ou de plantão de 24 (vinte e quatro) horas, bem como regime de visitas diárias de 30 (trinta) horas semanais e/ou de 20 (vinte) horas semanais, a serem realizados na Unidade Neonatal, na Sala de Parto ou Alojamento Conjunto da CONTRATANTE (**“Serviços”**), nos termos do Processo de Contratação nº. 014/2023, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO: Em virtude das modificações acima destacadas, as Partes decidem complementar a cláusula de preço para que, a partir da



81 3217-8282



Av. Cruz Cabugá, 1597 - Santo Amaro
Recife - PE, 50040-000



hcpgestao.org.br

assinatura do presente Termo Aditivo, o item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato passe a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pelos serviços descritos na Cláusula 1ª, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

- a) R\$1.738,75 (mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) por plantão de 12 (doze) horas realizado durante a semana;
- b) R\$1.878,00 (mil, oitocentos e setenta e oito reais) por plantão de 12 (doze) horas realizado nos finais de semana;
- c) R\$1.738,75 (mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) por diária de 20 (vinte) horas;
- d) R\$2.608,12 (dois mil, seiscentos e oito reais e doze centavos) por diária de 30 (trinta) horas;
- e) R\$3.696,75 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas realizado durante a semana;
- f) R\$3.945,75 (três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas realizado nos finais de semana.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes, perante as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento, para que produza todos os efeitos de direito.

Recife, 22 de dezembro de 2023.

HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE

Filipe Consta Leandro Bitu
Superintendente Geral das Unidades sob Gestão
CONTRATANTE

MEDCENTER ATIVIDADES MÉDICAS LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

RG:

RG:

CPF:

CPF:



81 3217-8282



Av. Cruz Cabugá, 1597 - Santo Amaro
Recife - PE, 50040-000



hcpgestao.org.br